

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INDIE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.335.646/0001-22 ("Classe"), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo para **FATOR AÇÕES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.907.964/0001-58, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 1.2797, de 17 de janeiro de 2013 ("Novo Gestor"), de modo que o "CAPÍTULO 1 – FUNDO", da parte geral, do Regulamento do Fundo, passará a constar tal alteração;
2. A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:
 - (a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.
 - (b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;
 - (c) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: ri.assembleias@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora -

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INDIE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- CNPJ nº 17.335.646/0001-22 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo para **FATOR AÇÕES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.907.964/0001-58, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 1.2797, de 17 de janeiro de 2013 ("Novo Gestor"), de modo que o "CAPÍTULO 1 – FUNDO", da parte geral, do Regulamento do Fundo, passará a constar tal alteração;
2. A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:
 - (a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.
 - (b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;
 - (c) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;

APROVAR

☐

NÃO APROVAR

☐

ABSTENÇÃO

☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura